



ESTADO DO CEARÁ  
Município de Limoeiro do Norte  
**Prefeitura do Município**

MENSAGEM N.º 004/2023

PROTOCOLO
Câmara Mun. Limoeiro do Norte
PROT. Nº <u>0.2950</u>
05 DEZ. 2023
Horário: <u>12:43</u>
<i>Fabiane Lima</i> Responsável

Senhores Vereadores,

Nos termos dos artigos 34, II, e 35, III, da Lei Orgânica do Município de Limoeiro do Norte, envio e submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, que respeitosamente cumprimento, o texto do seguinte **PROJETO DE LEI N.º 077/2023, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023**, que “*Altera a estrutura organizacional da Guarda Municipal do Município de Limoeiro do Norte, e dá outras providências.*”

2. Outrossim, caso encerrado o atual período legislativo sem a completa deliberação do presente projeto de lei, desde logo convoco a Câmara Municipal de Limoeiro do Norte para se reunir em **SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS** após o dia 07 de dezembro próximo para apreciação, em caráter de urgência (Lei Orgânica, art. 38, caput e §§ 1º e 2º.) e com exclusividade (Lei Orgânica, art. 22, § 3º.; e art. 38, § 2º.) das matérias pendentes, tudo nos termos do art. 22, § 1º., inciso I, da Lei Orgânica do Município de Limoeiro do Norte.

3. Firmo-me com protestos de elevada consideração e alto apreço.

Limoeiro do Norte, 05 de dezembro de 2023.

  
**Dilmara Amaral Silva,**  
**Prefeita em exercício**



ESTADO DO CEARÁ  
Município de Limoeiro do Norte  
Prefeitura do Município

**PROJETO DE LEI N.º 077/2023 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.**



*Altera a estrutura organizacional da Guarda Municipal do Município de Limoeiro do Norte, e dá outras providências.*

**A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE:**

Faço saber que a **Câmara Municipal de Limoeiro do Norte** decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O cargo de provimento em comissão denominado “Coordenador da Guarda Municipal”, padrão vencimental CC-08, da lotação da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo (SEINFRA), tem o padrão vencimental alterado para o de CC-06 e nova denominação “Comandante da Guarda Municipal”, passando a constituir a Guarda Municipal um órgão autônomo, vinculado diretamente ao Chefe do Poder Executivo do Município.

**§ 1º.** O cargo em comissão de Comandante da Guarda Municipal deverá ser provido por membro efetivo do quadro de carreira da Guarda Municipal.

**§ 2º.** Ao servidor ativo da administração municipal direta ou indireta investido em cargo de provimento em comissão de Comandante da Guarda Municipal, é facultado optar por perceber tão só a gratificação do cargo de provimento em comissão ou então por continuar a receber os vencimentos do cargo ou emprego da administração direta ou indireta, neste caso acumulando-os com o percentual de 60% (sessenta por cento) do valor da remuneração do cargo de provimento em comissão que exerce.



**ESTADO DO CEARÁ**  
Município de Limoeiro do Norte  
**Prefeitura do Município**

---

**Art. 2º.** Fica criado o cargo de provimento em comissão denominado “Subcomandante da Guarda Municipal”, padrão vencimental CC-04, da lotação do órgão autônomo Guarda Municipal.


§ 1º. O cargo em comissão de Subcomandante da Guarda Municipal deverá ser provido por membro efetivo do quadro de carreira da Guarda Municipal.

§ 2º. Ao servidor ativo da administração municipal direta ou indireta investido em cargo de provimento em comissão de Subcomandante da Guarda Municipal, é facultado optar por perceber tão só a gratificação do cargo de provimento em comissão ou então por continuar a receber os vencimentos do cargo ou emprego da administração direta ou indireta, neste caso acumulando-os com o percentual de 60% (sessenta por cento) do valor da remuneração do cargo de provimento em comissão que exerce.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do vigente orçamento, a serem suplementadas, se necessário.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE**, Estado do Ceará, em 05 de dezembro de 2023.

  
**Dilmara Amaral Silva,**  
**Prefeita em exercício**